



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VII N° 1808 – Quarta Feira 16 de Setembro de 2020**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>Resultante da Ex. Orçamentária</b>	<b>82.381,00</b>	<b>Resultante da Ex. Orçamentária</b>	<b>1.151.936,07</b>
<b>Mutações Patrimoniais</b>	<b>82.381,00</b>	Despesas Correntes	1.069.555,07
Aquisição de Bens Móveis	82.381,00	Despesas de Capital	82.381,00
<b>Independes da Execução Orçamentária</b>	<b>1.300.332,01</b>	<b>Independes da Execução Orçamentária</b>	<b>186.813,55</b>
Recebimento de Duodécimo	1.300.332,01	Devolução de Duodécimo	148.395,94
		Baixa de Bens Móveis	38.417,61
		<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>43.963,39</b>
		Superávit Verificados no Exercício	43.963,39
<b>Total</b>	<b>1.382.713,01</b>	<b>Total</b>	<b>1.382.713,01</b>

ANEXO 15, Lei Federal 4.320/64 Exercício de 2013

Aral Moreira/MS, 31 de dezembro de 2013

João Batista dos Santos Filho  
CRC/MS 010931/O-2

Alexandrino Arévalo Garcia  
Presidente



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VII N° 1808 – Quarta Feira 16 de Setembro de 2020**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

## BALANÇO FINANCEIRO

Receita		Despesa	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>1.151.936,07</b>
Receitas Correntes	0,00	Legislativa	1.151.936,07
Receita de Capital	0,00		
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>1.300.332,01</b>	<b>Transferência Financeira Concedida</b>	<b>148.395,94</b>
Duodécimo Recebido	1.300.332,01	Devolução de Duodécimo	148.395,94
<b>Recebimentos Extraorçamentária</b>	<b>22.523,98</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>22.523,98</b>
Consignações	15.282,98	Consignações	15.282,98
Rendimentos Bancários	7.241,00	Rendimentos Bancários	7.241,00
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>0,00</b>
Banco Conta Movimento	0,00	Banco Conta Movimento	0,00
<b>Total</b>	<b>1.322.855,99</b>	<b>Total</b>	<b>1.322.855,99</b>

Aral Moreira/MS, 31 de dezembro de 2013

João Batista dos Santos Filho  
CRC/MS 010931/O-2

Alexandrino Arévalo Garcia  
Presidente



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VII N° 1808 – Quarta Feira 16 de Setembro de 2020**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17, Lei Federal 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Restos a Pagar Processados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados				
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Consignações</b>	0,00	15.282,98	15.282,98	0,00
Consignações				
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>15.282,98</b>	<b>15.282,98</b>	<b>0,00</b>
<b>Débitos de Tesouraria</b>				
Duodécimo Recebido	0,00	1.300.332,01	1.300.332,01	0,00
Rendimentos Bancários	0,00	7.241,00	7.241,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>1.307.573,01</b>	<b>1.307.573,01</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>1.322.855,99</b>	<b>1.322.855,99</b>	<b>0,00</b>

**Nota:** A devolução de Duodécimo está adicionada a coluna "Baixa" na linha "Duodécimo Recebido"

Aral Moreira/MS, 31 de dezembro de 2013

João Batista dos Santos Filho  
CRC/MS 010931/O-2

Alexandrino Arévalo Garcia  
Presidente



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VII Nº 1808 – Quarta Feira 16 de Setembro de 2020**

**DECRETO Nº. 568**

**Aral Moreira – MS, 11 de setembro de 2020.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 854 - 11/12/2019”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 74.660 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)** discriminados abaixo:

06 – Fundo Municipal de Saúde  
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103020159.2018 – Saúde Toda Hora Média e Alta Complexidade**  
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 37.000,00  
**103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde**  
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 13.000,00  
**103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde**  
33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 24.660,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06 – Fundo Municipal de Saúde  
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103020159.2018 – Saúde Toda Hora Média e Alta Complexidade**  
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 1.990,00  
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 500,00  
31.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 990,00  
33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 4.990,00  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 990,00  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00  
**103010159.1010 – Saúde Toda Hora – Média e Alta Complexidade**  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 50.000,00  
**103050164.2037 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**  
33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 490,00  
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 490,00  
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 490,00  
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500,00  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 490,00  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 490,00  
**103050165.2043 – Vigilância Epidemiológica**  
33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 490,00  
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 300,00  
**103050165.2043 – Vigilância Epidemiológica**  
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p distribuição gratuita R\$ 490,00  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 490,00  
**103030156.2036 – Saúde Não Tem Preço – Assistência Farmacêutica**  
33.90.30.00 – 58 – material de consumo R\$ 990,00  
33.90.30.00 – 59 – material de consumo R\$ 990,00  
33.90.30.00 – 60 – material de consumo R\$ 990,00  
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p distribuição gratuita R\$ 990,00  
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p distribuição gratuita R\$ 990,00  
33.90.39.00 – 65 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 490,00  
33.90.39.00 – 66 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 490,00  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 990,00  
**103050165.2045 – Campanha de Vacinação**  
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 600,00  
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p distribuição gratuita R\$ 490,00  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 490,00  
**103050164.2044 – Vigilância em Saúde do Trabalhador**  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 490,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**DECRETO Nº. 569**

**Aral Moreira – MS, 11 de setembro de 2020.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 854 -11/12/2019”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)** discriminados abaixo:

06 – Fundo Municipal de Saúde

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103020159.2018 – Saúde Toda Hora – Média e Alta Complexidade**  
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 262.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 842/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

05 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social  
**05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**  
**164820161.2013 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação**  
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 71.400,00  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 90.800,00  
44.90.61.00 – Aquisição de imóveis R\$ 99.800,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**P O R T A R I A Nº 1052 – 14 DE SETEMBRO DE 2020**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao ano base 2020, contados a partir de **14/setembro/2020**, conforme segue:

**JORGE VERON**  
**THOMAZ ARANDA**  
**JOEL VERON**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 778/2020**

**VERA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Conceder 120 (cento e vinte) dias de afastamento à funcionária **REMUALDA DIAS BONKOOSKI** – Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, para tratamento de saúde, de 15/09/2020 a 13/01/2021, conforme atestado médico (anexo) do Dr. Diego Ricardo G. Galeano

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS,  
15 de setembro de 2020.

**VERA CRUZ**  
Presidente  
*(assinatura no original)*

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.